



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS



EDITAL Nº 1 SOC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o processo eleitoral de representantes para a composição do CUNI, CONGRAD, CONPEP e CONEC.

O Presidente da Comissão designada para a condução do processo eleitoral destinado à escolha de representantes no Conselho Universitário (CUNI), Conselho Superior de Graduação (CONGRAD), Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) e Conselho Superior de Extensão e Cultura (CONEC) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868/2017, nº 1.959/2017, nº 2.565/2022, nº 2.828/2025 e nº 2.901/2025;

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.012861/2025-94,

TORNA PÚBLICO o presente edital.

DAS REPRESENTAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS

1. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Universitário (Cuni):

I. os servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas (chapa: titular e suplente):

1. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - 1 vaga.
2. Escola de Nutrição (ENUT) - 1 vaga.
3. Escola de Minas (EM) - 1 vaga.

II. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação (chapa: titular e suplente) - 2 vagas.

III. os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 1 vaga.

2. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Superior de Graduação (Congrad):

I. os servidores técnico-administrativos em educação ativos (chapa: titular e suplente) - 8 vagas.

II. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 5 vagas.

3. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep):

I. os servidores docentes ativos (chapa: titular e suplente) - 6 vagas .

II. os servidores técnico-administrativos em educação ativos (chapa: titular e suplente) - 1 vaga.

III. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 7 vagas.

4. Convoca, para candidatura à representação no Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec):

I. os servidores docentes ativos das seguintes unidades acadêmicas (chapa: titular e suplente):

1. Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) - 2 vagas;
2. Escola de Direito Turismo e Museologia (EDTM) - 2 vagas;
3. Escola de Educação Física (EEF) - 1 vaga;
4. Escola de Farmácia (EFAR) - 2 vagas;
5. Escola de Minas (EM) - 1 vaga;
6. Escola de Medicina (EMED) - 2 vagas;
7. Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) - 2 vagas;
8. Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHHS) - 1 vaga;
9. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) - 2 vagas;
10. Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) - 2 vagas.

II. os servidores técnico-administrativos em educação ativos (chapa: titular e suplente) - 1 vaga.

III. os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (chapa: titular e suplente) - 2 vagas.

DAS INSCRIÇÕES

5. As candidaturas deverão ser apresentadas em chapas (titular e suplente), no período de 23 de fevereiro a 03 de maio de 2026, por meio do seguinte [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

- 5.1 As representações docente e técnico-administrativa nos Conselhos terão mandato de dois anos, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP, aprovado pela Resolução Cuni nº 1868/2017.
- 5.2 A representação estudantil nos Conselhos terá mandato de um ano, conforme o estabelecido no art. 13 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1868/2017.
- 5.3 É vedado o exercício cumulativo de mandato no Conselho Universitário, no Conselho Curador e nos demais Conselhos Superiores, ressalvado o caso de membro nato, conforme o estabelecido no art. 41 do Regimento Geral da UFOP, aprovado pela Resolução Cuni nº 1.959/2017.
- 5.4 Em caso de um representante eleito passar a ser membro nato, ele deve automaticamente perder seu mandato eletivo, conforme o estabelecido no art. 42 do Regimento Geral da UFOP (Resolução Cuni nº 1.959/2017).
- 5.5 Enquanto estiver exercendo seu mandato em um órgão colegiado, como membro nato, não será elegível como representante nesse mesmo órgão colegiado, conforme o estabelecido no art. 43 do Regimento Geral da UFOP (Resolução Cuni nº 1.959/2017).
- 5.6 É vedada a inscrição de membros da Comissão Eleitoral.
- 5.7 As candidaturas deferidas serão divulgadas no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 06 de maio de 2026.
6. Os recursos à Comissão Eleitoral, contra decisão relativa às candidaturas não deferidas, deverão ser enviados para o email eleicoes.conselhossuperiores@ufop.edu.br até o dia 10 de maio de 2026.
7. As candidaturas homologadas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 13 de maio de 2026.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE RESULTADO

8. A eleição dos representantes de todos os segmentos - docente, técnico-administrativo e discente - será realizada das 9h do dia 18 de maio até às 23h59 do dia 19 de maio de 2026;
9. São eleitores do processo eleitoral os servidores docentes e técnico-administrativos ativos e os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOP.
- 9.1 Cada eleitor votará na categoria à qual pertence.
- 9.2 Os representantes docentes das unidades acadêmicas no Cuni e no Conec serão eleitos pelos docentes lotados na respectiva unidade.
- 9.3 Os representantes docentes no Conpep serão eleitos pelos docentes ativos da UFOP.
10. Para eleição em todas as categorias, o eleitor receberá, em seu e-mail institucional cadastrado, o link para acessar o sistema de votação, bem como as instruções para realizar o acesso ao sistema. A votação acontecerá por meio do Sistema Eletrônico de Votação Helios Voting.
- 10.1 A votação acontecerá apenas pelo e-mail institucional.
11. A apuração dos votos acontecerá por meio do sistema eletrônico de votação.
- 11.1 A Comissão Eleitoral atuará também como receptora e escrutinadora de votos.
12. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos (excluídos os votos brancos).
- 12.1 Nas eleições, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o servidor mais antigo em exercício ou o discente com maior tempo de matrícula na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
13. A divulgação do resultado parcial será feita no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 20 de maio de 2026.
14. Do resultado publicado dia 20 de maio de 2026 caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral, sob estrita arguição de ilegalidade. O documento deverá ser encaminhado para o email eleicoes.conselhossuperiores@ufop.edu.br no período de 20 a 24 de maio de 2026.
15. O resultado final da eleição será publicado no site da UFOP (www.ufop.br) no dia 26 de maio de 2026.

DOS MANDATOS

16. A data da posse será informada aos representantes eleitos, por e-mail, conforme o calendário de reuniões dos Conselhos.
- 16.1 A data do início dos mandatos será coincidente com a data da primeira reunião do respectivo Conselho após a divulgação do resultado final do processo eleitoral, em conformidade com o disposto na Resolução Cuni nº 2.828/2025.
17. Em conformidade com o disposto no art. 9º do Regimento Geral da UFOP (Resolução Cuni nº 1.959/2017):
- 17.1 O representante docente ou técnico-administrativo que, por motivo disciplinar, estiver afastado de suas atividades, por período igual ou superior a 30 dias, perderá o mandato — salvo no caso de haver recurso administrativo com pendência na decisão final.
- 17.2 O membro suplente, no caso de vacância da representação efetiva antes do final do mandato, assumirá a representação até a conclusão do mandato relativo ao cargo.
- 17.3 No caso de vacância de titular e suplente, haverá eleição para o cargo, em conformidade com o previsto no estatuto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Constatada pela Comissão Eleitoral a prática de qualquer ato que atente contra a lisura do processo, representará pela abertura de processo administrativo disciplinar, para análise e providências cabíveis.
19. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações.

BRUNO OCELLI UNGHERI

Presidente

ANEXO 1**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL SOC Nº 01/2026**

23/2 - Divulgação do Edital SOC nº 01/2026

23/02/2026 a 03/05/2026: Período de inscrições das chapas, conforme a orientação do Edital SOC nº 01/2026;

04 e 05/05/2026: Análise de candidaturas pela Comissão Eleitoral

06/05/2026: Divulgação das candidaturas deferidas

06 a 10/05/2026: Interposição de recursos à Comissão Eleitoral contra decisão relativa às candidaturas não deferidas;

11 a 12/05/2026 - Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral

13/05/2026: Divulgação das candidaturas homologadas;

18 a 19/05/2026 : Votação para todas as vagas, das 9h do dia 18/05/2026 às 23h59 do dia 19/05/2026

20/05/2026: Divulgação do resultado parcial da eleição;

20 a 24/05/2026: Interposição de recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado parcial da eleição;

25/05/2026: Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral

26/05/2026: Divulgação do resultado final da eleição.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ocelli Ungheri, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, em 23/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062143** e o código CRC **22C43388**.